

ATA N° 07/96 – COMITESINOS

Aos 12 dias do mês de dezembro realizou-se, às 14h e 30min, na sala de reuniões do Centro de Ciências da Saúde-UNISINOS, São Leopoldo, a 7ª reunião ordinária do COMITESINOS no ano de 1996, cuja presença dos Conselheiros foi registrada em ata de presenças, em anexo. O início dos trabalhos se deu através da leitura da ata da reunião anterior e a mesma foi aprovada sem retificações. Em seguida, o Vice-Presidente, eng. Arno Kayser informou sobre o contato mantido com os representantes do setor agrícola da região visando o envolvimento e participação dos mesmos na futura composição do Comitê. Arno esclareceu que o trabalho de identificar uma classe que fosse efetivamente representativa do setor agrícola exigira grande esforço por parte do Grupo de Coordenação já que se desconheciam as formas de organização existentes, instituições representativas e seus respectivos titulares. Mas que, a partir da obtenção de tais informações, o processo, que envolveu o chamamento dos Presidentes dos Sindicatos Rurais sediados na área geográfica da bacia dos Sinos para uma reunião, e posterior esclarecimento sobre o trabalho realizado pelo Comitê e as futuras atribuições e responsabilidades a serem assumidas por cada um dos usuários representados no colegiado, havia transcorrido de forma surpreendente. O resultado alcançado a partir dessa iniciativa fora o de comprometer o próprio setor a estabelecer e informar, oficialmente à direção do Comitê, o colégio eleitoral de indicação da sua respectiva representação. O Presidente do Comitê, Prof. Cláudio Coelho Marques, complementou as informações apresentadas por Arno dizendo que a direção vinha aproveitar de todas as oportunidades para garantir a legitimidade de representação das diferentes categorias eleitas para compor o Comitê e que para isso se tornara fundamental o contínuo esclarecimento sobre o papel do Comitê dentro do Sistema de Recursos Hídricos, particularmente junto às Prefeituras Municipais, cuja renovação de seus titulares implicaria no estabelecimento de novas articulações e busca de engajamento. Neste sentido, um primeiro contato havia sido realizado, durante o encontro promovido pelo CONSINOS com 13 dos Prefeitos eleitos na região. Face as considerações apresentadas, Arno retomou a palavra para propor aos Conselheiros a aprovação de uma medida que oportunizasse a renovação da composição do Comitê segundo a Lei 10.350/94, de forma gradativa, onde os atuais membros mantivessem suas respectivas representações e simultaneamente fossem sendo incorporadas as representações das categorias selecionadas e ainda ausentes. Quando o Comitê atingisse sua integral composição, segundo os critérios estabelecidos na Lei, seria promovida a revisão de todo o processo e aparadas as inadequações existentes. Este procedimento deveria ser reconhecido pelo atual Conselho como um processo de transição e como tal, de caráter temporário. Vera Lúcia de C6, representante da CORSAN, questionou se o trabalho de identificação e contatos tinha sido direcionado apenas ao setor agrícola ou se também haviam sido atingidas as categorias de mineração/navegação e pesca/recreação. Arno informou que, dentro da composição dos usuários, faltavam os contatos com os setores mencionados por Vera mas que o processo de identificação dos seus respectivos representantes estava sendo conduzido. Quanto a proposta apresentada por Arno,

do estabelecimento de um período de transição para a renovação do Comitê, os Conselheiros se manifestaram favoravelmente. Dando seguimento à reunião, a palavra foi colocada a disposição do eng². Luiz Antônio Timm Grassi que apresentou informações sobre a assinatura de dois decretos do Poder Executivo Estadual; o primeiro, que trata sobre a outorga de direito de uso da água e o segundo, sobre a criação e composição dos Comitês de Bacia. Os dois textos, assinados pelo Governador, foram elaborados por Grupos de Trabalho constituídos pela Comissão Consultiva do CRH, e são de absoluta importância para a implantação do Sistema. Particularmente a outorga se traduz num dos instrumentos básicos e essenciais para qualquer proposta de planejamento adequado, plano de bacia e cobrança pelo uso da água. Seu conteúdo tem base num processo longo de discussão onde todos os setores interessados puderam apresentar sugestões e contribuições. O segundo decreto, que regulamenta o art. 18 da Lei, definindo as normas básicas de organização e formação dos Comitês, teve, para a sua redação, uma colaboração bastante expressiva do COMITESINOS. Grassi concluiu dizendo que apesar das dificuldades institucionais e políticas, o sistema vinha sendo implantado de forma firme e progressivamente, já contando com algumas estruturas criadas em cumprimento à Lei, como o Departamento de Recursos Hídricos, decorrente de uma modificação institucional de reformulação⁴ do CRH e estava praticamente coberto quanto às normas legais, faltando apenas 5 detalhes que poderiam sofrer normatização em outros níveis. Complementarmente, porém no plano federal, as notícias eram igualmente animadoras já que no final do ano havia sido aprovado na Câmara, a Lei Federal de Recursos Hídricos, cujo conteúdo era de grande aceitação por parte dos técnicos que atuavam⁹ na área de recursos hídricos. Para a nossa satisfação, a Lei elaborada tivera inspiração na Lei do Estado do Rio Grande do Sul, trazendo benefícios ao 1º processo por nós implementado. Segundo Grassi, no Senado, apesar do acordo estabelecido do texto passar integralmente. Ele sofrera duas pequenas alterações sugeridas pelo setor de energia elétrica, não comprometendo os pontos essenciais do conteúdo, consagrando o princípio usuário pagador. Feitos os esclarecimentos, Vera Lúcia de Córdova forneceu à Secretaria Executiva cópias dos Decretos citados e foi decidido que oportunamente tais documentos fossem distribuídos a todos os Conselheiros. Em seguida, o Presidente solicitou ao eng². Eduardo Lanna que fosse iniciada a apresentação sobre o trabalho de simulação de uma proposta de gerenciamento dos recursos hídricos na bacia do Rio dos Sinos, O desenvolvido pela Magna Engenharia, com a participação do IPH/UFRGS. Neste sentido, Lanna informou que o trabalho era bastante abrangente e de utilização não só pelo COMITESINOS, mas por todo o Sistema e destacou seus objetivos principais, quais são: aplicação de instrumentos de gestão de recursos hídricos⁴ visando a melhoria das condições quali-quantitativas dos recursos hídricos na 5ª bacia do Rio dos Sinos; subsidiar a regulamentação da Lei 10.350/94, que institui a política de Recursos Hídricos; regulamentar e operacionalizar a legislação referente ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos; capacitar o Comitê⁸ e a Agência de Bacia no gerenciamento dos Recursos Hídricos; subsidiar o processo de enquadramento dos cursos d'água em classes de usos preponderantes; formular recomendações de ordem operacional para o desenvolvimento e a organização da bacia. A apresentação oportunizou o fornecimento de informações importantes que estimularam o debate, interrompido em função do

adiantado da hora. No encerramento da reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros bem como dos expositores. E, para constar, lavrei a presente a ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e por mim.

São Leopoldo, 06 de janeiro de 1996.